



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016205

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

****JOSÉ FRANCELINO GOMES****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.054.649-6 OUTORGA a **JOSÉ FRANCELINO GOMES**, Brasileiro, Casado, Agricultor.

RG No 1.424.176 , expedida pela SSP/PR e do CPF nº 139.002.269-20 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "Fazenda

Estrela"

com 1.518,1087HA hectares

(UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO HECTARES, DEZ ARES E OITENTA E SETE CENTIARES)

localizada no Distrito de

***** , no Município de

ARIPIUANÃ - MT *****

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

M1-M2: Com azimute verdadeiro de 90°00'00" com a distância de 3.763,99 metros, limitando com terras de Jozirley R. C. Chagas e Walter Luiz Lauro. M2-M3: Com azimute verdadeiro de 180°00'00" com a distância de 4.033,25 metros, limitando com terras de Marcos V. A. P. Alves. M3-M4: Com azimute verdadeiro de 270°00'00" com a distância de 3.763,99 metros, limitando com terras de Ailson S. Souza. M4-M1: Com azimute verdadeiro de 360°00'00" com a distância de 4.033,25 metros, limitando com terras de Rui F. Penço e Outros .

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: com Jozirley R. C. Chagas e Walter Luiz Lauro;

AO SUL: com Ailson S. Souza; **A LESTE:** com Marcos V. A. P. Alves; **A OESTE:** com Rui F. Penço e Outros .

PONTO DE AMARRAÇÃO : O (P.A), Ponto de Amarração de Coordenadas Planas UTM (SAD69) N= 8.966.266,74 metros e E = 677.224,83 metros e Coordenadas Geográficas de Latitude = 9°20'52"S e Longitude = 61°23'10"Wgr; situa-se numa confluência do Rio Madeira

pela sua margem direita com Igatapé Grande pela sua margem esquerda com azimute verdadeiro 122°15'35" com uma distância de 29.849,11 metros, até o M3, de Coordenadas planas UTM (SAD69)

N = 8.950.334,59 metros e E = 702.466,39 metros de Coordenadas Geográficas de Latitude =

9°29'27" S e Longitude = 61°09'20" Wgr. **MATRÍCULA N.º 60.209, Livro 2KJ, Folha nº 014,**

Registrado em 20/08/99, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT *RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de**

***** ITR I *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 20 de NOVEMBRO de 19XX 2.000

~~DANTE MARTINS DE OLIVEIRA~~
~~Governador do Estado de Mato Grosso~~

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/014/921
às fls. 63 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 20 dias
do mês de NOVEMBRO de 19 XXX 2000. *[Signature]*

Marcio Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Josézio Souza do Carmo
Analista Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0064_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01620

5

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0064_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01620

5.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F0F8BFE5C1F10C67B0D903452AEDCD58

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:55

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:55

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:55

